



Extrato nº 115/09  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004A/2006  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE UBATUBA E A GUARDA MIRIM DE UBATUBA, PARA  
ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César e a **GUARDA MIRIM DE UBATUBA**, representado pelo Sr. Juscelino Mendes de Almeida Neto, devidamente qualificados no convênio original, datado de 17/01/2006, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos do processo **SA/11.900/05**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor global de que trata a cláusula segunda do quinto termo aditivo fica acrescido em R\$ 5.724,04 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quatro centavos), devido à inclusão de dois guardas mirins na Secretaria Municipal de Saúde.


CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do convênio original, não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

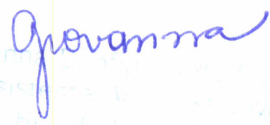
Ubatuba, 01 JUN. 2009

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
EDUARDO DE SOUZA CÉSAR

  
GUARDA MIRIM DE UBATUBA  
Juscelino Mendes de Almeida Neto

TESTEMUNHAS:

1ª   
Ana Lúcia  
R. 11.900-05

2ª   
Giovanna  
Assessoria Jurídica  
R. 11.900-05